

## **ATA Nº 107 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às 11h00minh (onze horas), aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDI, na Sala de Reuniões da Secretaria do Desenvolvimento Social, situada na Rua Ernane Cotrin, nº 167, centro, Capivari de Baixo/SC, onde estiveram presentes os seguintes representantes a Sra. Gisele Nascimento (Representante da SANC); PE. José Eduardo Bittencourt (Representante da Pastoral da Pessoa Idosa); Sra. Iracema Medeiros (Representante do Grupo Unidos da Terceira Idade); Deisi Cristiane dos Santos (Representante da Secretaria de Saúde); Saray Battistella (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social); Sra. Régia Adriano Pedro Aguiar (Representante Administração); João Vitor Torres Bandeira (Representante Convênios); Beatriz Joaquim Ribeiro (Representante AJL). A Presidente Sra. Saray Battistella cumprimentou a todos, na sequência sugeriu ao padre Eduardo que fizesse uma oração, o mesmo sugeriu que rezássemos o Santo Anjo, para resgatar em nós a criança que habita nosso ser. Na sequência Saray abordou o primeiro item da pauta, esclarecendo que o parecer referente ao pedido de Prorrogação do Projeto Saúde na Linha dos Olhos, feito pela Associação Jorge Lacerda, foi feito pelos integrantes da Comissão de Normas do Conselho, que se reuniram e após muita análise do projeto a comissão deliberou o seguinte parecer que a relatora Gisele leu a todos os conselheiros, dentre diversos fatores controversos relacionados desde a aprovação do referido projeto, até a presente data, ainda que considerando o amparo legal previsto nos art. 55 e 57 do MROSC/Lei 13.019/2014, que permite alteração da vigência e de metas do projeto conforme citado pela instituição, o que se torna motivo de inquietação é o fato de que o projeto foi elaborado para atender 200 idosos, subentendendo-se que o orçamento realizado para aporte do valor recebido pela instituição refere-se com exatidão a 200 idosos. Sendo assim, como reduzir para  $\frac{1}{4}$  (50 idosos) do número total dos atendimentos, com os mesmos valores orçados inicialmente? Consideremos ainda, todas as orientações prestadas não só a AJL, bem como a todas as entidades participantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, proponentes de projetos via fundo municipal, alertavam para a prorrogação do início (inscrições) na execução do mesmo, uma vez que não havendo a adesão inicialmente projetada, que é ao que se referem os artigos acima mencionados (MROSC), caberia assim a alteração de

vigência e metas. Pois bem, atentemo-nos para o fato de que o valor já investido pela instituição, ultrapassou em muito o ¼ do número de atendimentos. Previsão que já deveria ter sido considerada no início da aplicação do projeto e não no final. Consideremos ainda o fato de que se em tempo hábil e previsto, a instituição não alcançou o número previsto de participantes, como garantir que nos próximos meses, época de férias, verão (alta temperatura), onde ocorre baixíssima circulação de informação e igualmente mínima participação em qualquer atividade, principalmente para a pessoa idosa, haja adesão para que se cumpram as metas previstas no distinto projeto? Sendo assim, essa comissão de normas considera improcedente o pedido de prorrogação de vigência para a execução do projeto, tendo em vista a impossibilidade de redução no número de idosos atendidos, sem que haja a restituição do valor excedente ao proposto pela instituição. Após o término da leitura do parecer, a Sra. Gisele e a Sra. Saray começaram a nortear os esclarecimentos do parecer, alegando que as datas foram falhas, que as metas não foram alcançadas em sua totalidade, nem tão poucas a quantidade mínima de cinquenta por cento, pois de oito metas elencadas no projeto apenas duas foram atingidas. Em seguida PE. Eduardo complementa alegando que o Projeto já iniciou errado, que não fora analisado com cautela, que fora aprovado as pressas no final do ano, quando já estavam de férias, que não foi feito pela AJL um diagnóstico prévio, para ver qual a real necessidade desse projeto e o que realmente ele vai amparar, se teria aceitação. Detalhes que deveriam ser analisados pela empresa na formulação do Projeto e requisitos que o Conselho na pressa não se ateu em observar antes de aprovar o referido projeto. A Sra. Beatriz representante da AJL pediu a palavra e iniciou a fala dizendo que realmente concorda com a fala do padre, que entende o problema, pois não houve realmente uma aceitação, que fizeram divulgação, contrataram carro de som, panfletos, divulgação nos grupos de idosos, no CREAS e CRAS, alegou que tentaram de todas as maneiras chamar a atenção dos grupos de idosos para aderirem ao Projeto saúde na Linha dos Olhos, mas mesmo assim o que conseguiram foi apenas um quantidade de cinquenta idosos, bem abaixo da totalidade que o mesmo abrangeria nas metas propostas. Mas ai, a Beatriz questionou a todos, se já fizemos de tudo, e não conseguimos chamar a atenção dos idosos, o que podemos fazer para solucionar esse Problema? Ai, nesse momento a Gisele e os demais conselheiros questionaram, porque não nos comunicaram antes, se vocês já tinham percebido que o projeto não estava sendo

aceito porque não pediram uma reunião para esclarecer a real situação do andamento da aplicação do projeto. Gisele segue a fala dizendo, nunca foi do nosso agrado que a instituição devolva o dinheiro, mas para nós conselheiros o que conta é valor total que foi gasto até agora, um valor altíssimo para atender tão poucos idosos. Nosso questionamento é se em dez meses não conseguiram atingir a meta proposta de duzentos idosos, como que agora em quatro meses, sendo que janeiro e fevereiro, a pouca circulação de pessoas e principalmente idosos, como vão conseguir clientela para o projeto? Gisele afirma que quem deveria se fazer presente nessa reunião era a Sra. Dafna, pois a mesma está mais por dentro dos detalhes do projeto. A Sra. Beatriz questionou os conselheiros, porque aprovaram se havia todas essas irregularidades? Padre Eduardo e Gisele, admite que fora um erro, que foi na pressão no final do ano, que a presidente da época só foi foleando e dizendo que estava tudo certo, que realmente foi um equívoco, porém não podem continuar com o que não está certo, porque terão que responder futuramente na prestação de contas, que do jeito que estão às coisas não vai conseguir passar, desse modo é melhor readequar agora do que prorrogar um problema. João pede a palavra iniciou falando que quando é feito um plano são feitas várias propostas, que das oito ações propostas, apenas duas foram realizadas, que apenas duas em dez meses. Salientando que se o projeto não alcançou em dez meses como conseguirá em apenas dois meses de prorrogação bater todas as metas? Analisando pela legalidade real é inviável. Beatriz diz que se compromete a dar uma atenção especial ao projeto, focar cem por cento o olhar nesse projeto, para darmos uma chance para o projeto ser realizado, que fará uma readequação total do projeto. João salienta que também trabalha como assessor de auditoria, que nesse caso como irão justificar na hora da prestação de contas, que com essas falhas ela não será aprovada posteriormente na hora que ela for realizada. Beatriz sugeriu aos conselheiros que esses questionamentos e apontamentos fossem encaminhados em forma de um documento por e-mail, que entendeu todos os pontos e pediu um tempo para responder e sanar essas dúvidas. Ficou deliberado que a secretária executiva junto com o João fará um ofício pedindo as readequações, elencando tudo que não está de acordo. A Sra. Saray passou para a segunda pauta da reunião que são as denúncias recebidas através do disque100 foi deliberado que as mesmas devem ser encaminhadas ao CREAS em anexo ao ofício, e que no mesmo tem que colocar uma data limite para dar a resposta ao Conselho do Idoso. E quanto ao

ofício encaminhado anteriormente solicitando as informações das denúncias anteriores, foi nos informado que já foi encaminhado para o setor responsável, pois se trata de uma denúncia de barulho. Foi deliberado que a secretária executiva encaminhe essas novas denúncias ao CREAS, juntamente com um ofício, especificando uma data limite de trinta dias para um retorno. Saray apresentou o novo cronograma para as reuniões ordinárias do CMDI, as mesmas permaneceram sendo realizadas na segunda quarta-feira de cada mês, às dez horas. Saray informou aos conselheiros, que a secretária executiva enviou a Fênix Hospedagem Assistida o retorno do parecer desfavorável referente à inscrição da instituição no CMDI, via e-mail, se colocando a disposição para sanar qual dúvida, mas a instituição Fênix não deu nenhum retorno. Também informou aos conselheiros que a secretária executiva enviou a entidade Nova Belluno Residencial Geriátrico o convite para se inscrever no CMDI, mas a entidade não expressou nenhuma resposta. E, para constar eu, Adriana Dela Vedova (Secretária deste conselho), lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.